



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2024**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal n.º. 770, de 22 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes ações ao Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

| | | |
|-------------------------|--------------|---|
| Programa: | 0011 | Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil |
| Projeto | 2.230 | Auxílio Programa Material Escolar – Educação Infantil |
| Valor: | R\$ | 112.000,00 |
| Produto da Ação: | | Atividades do Auxílio Programa Material Escolar da Educação Infantil mantido. |

| | | |
|------------------|--------------|---|
| Programa: | 0012 | Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental |
| Projeto | 2.229 | Auxílio Programa Material Escolar – Ensino Fundamental |
| Valor: | R\$ | 288.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

| | |
|------------------|--|
| Produto da Ação: | Atividades do Auxílio Programa Material Escolar do Ensino Fundamental mantido. |
|------------------|--|

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº. 832, de 03 de julho de 2023, passa a incorporar as seguintes ações:

- a) 2.229 – Auxílio Programa Material Escolar – Ensino Fundamental
- b) 2.230 – Auxílio Programa Material Escolar – Educação Infantil

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 23 de abril de 2024.

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário